



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A festa de São João constitui uma das mais expressivas manifestações da cultura popular nordestina, sendo celebrada há gerações como tradição viva que reúne em torno de si toda uma comunidade em torno de sua identidade histórica, cultural e afetiva. No Município de Livramento – PB, o São João representa muito mais do que um evento de entretenimento; trata-se de uma festividade que consolida laços comunitários, reafirma identidades locais e promove a vivência coletiva de valores e tradições que integram o patrimônio imaterial do povo paraibano. A manutenção dessa tradição, com qualidade e respeito à cultura popular, é dever inalienável da Administração Pública Municipal.

O forró, gênero musical por excelência das festas juninas nordestinas, é elemento indissociável da programação artística do São João de Livramento – PB. A presença de artistas que representem com autenticidade e talento esse gênero musical é condição essencial para que as festividades atendam à legítima expectativa da população local e dos visitantes que, anualmente, acorrem ao município para participar dos festejos. A ausência de atrações musicais à altura do prestígio cultural do evento comprometeria não apenas a qualidade do espetáculo, mas a própria credibilidade da festa como manifestação cultural relevante no calendário junino do estado.

O planejamento da programação artística de um festival junino municipal requer antecipação considerável, dado que os artistas mais requisitados do gênero forró têm suas agendas rapidamente preenchidas pelos municípios que realizam suas festas no mesmo período. A disputa por datas e atrações musicais de qualidade começa muito antes do mês de junho, exigindo do setor de planejamento das contratações uma atuação proativa e tecnicamente embasada, que identifique precocemente as necessidades e inicie os procedimentos administrativos com a devida antecedência, sob pena de restar sem opções viáveis dentro do orçamento disponível.

A contratação de serviços artísticos musicais ao vivo para eventos públicos insere-se no contexto constitucional de promoção da cultura e do lazer como direitos fundamentais do cidadão, consagrados nos arts. 6º, 215 e 217 da Constituição Federal de 1988. Ao organizar e financiar a realização da festa junina com atrações musicais de qualidade, o Município de Livramento – PB cumpre seu papel constitucional de garantir o acesso da população à cultura e ao lazer, especialmente daquelas camadas da sociedade que não dispõem de recursos para deslocar-se a outras cidades em busca de entretenimento de qualidade.

O impacto econômico gerado por um evento cultural de porte municipal não pode ser subestimado. A realização da festa de São João com atrações artísticas reconhecidas regionalmente mobiliza o setor de turismo, aquece o comércio local, estimula a atividade dos empreendedores informais e impulsiona toda a cadeia econômica vinculada à hospitalidade e ao lazer. Os benefícios econômicos decorrentes da atração de visitantes de outros municípios e regiões superam, em regra, o investimento público realizado na programação artística, tornando o evento um indutor de desenvolvimento local de expressivo retorno para os cofres municipais e para a renda da população.

Do ponto de vista social, a festa junina bem realizada fortalece o sentimento de pertencimento e orgulho cívico da população de Livramento – PB, criando memórias afetivas coletivas que contribuem para a coesão social e para a construção de uma identidade municipal positiva. A oferta de entretenimento de qualidade em ambiente seguro e organizado representa, ainda, uma alternativa



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

saudável de lazer especialmente para os jovens e as famílias, cumprindo função social de relevância inegável para o bem-estar da comunidade.

A presente necessidade não pode ser suprida por recursos humanos ou materiais disponíveis internamente na Administração Pública Municipal, uma vez que a execução de serviços artísticos musicais de qualidade demanda formação específica, instrumentalização técnica e experiência artística que extrapolam as atribuições e a capacidade operacional do quadro de servidores do Município. Torna-se, portanto, imprescindível a contratação de empresa ou profissional especializado do setor artístico, mediante procedimento administrativo adequado, em estrita observância dos princípios que regem a Administração Pública e das disposições da Lei nº 14.133/2021.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação vincula-se à política pública de promoção e valorização da cultura popular nordestina, com fundamento nos arts. 215 e 216 da Constituição Federal de 1988 e na legislação municipal pertinente, que atribuem ao Município o dever de fomentar as manifestações culturais tradicionais de seu povo, em especial as festividades juninas, que integram o patrimônio imaterial do Nordeste brasileiro e do Estado da Paraíba.

Em cumprimento ao art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, que determina o planejamento das contratações públicas como instrumento de governança, a presente demanda encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Livramento – PB para o exercício de 2026. O PCA, elaborado pelo setor competente com vistas à racionalização das contratações e ao alinhamento entre as demandas dos setores e o planejamento orçamentário-financeiro municipal, contempla expressamente a necessidade de contratação de atrações artísticas para as festividades juninas do corrente ano.

A previsão desta contratação no PCA demonstra que a Administração Municipal atuou de maneira planejada, transparente e responsável, antecipando a necessidade com a devida antecedência e assegurando a correspondente disponibilidade orçamentária. O alinhamento da contratação ao PCA afasta o caráter emergencial e atesta o comprometimento do gestor municipal com as boas práticas de governança pública preconizadas pela nova lei de licitações e contratos.

3. REQUISITOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO

Para o atendimento da necessidade identificada, a Administração Municipal elencou os seguintes requisitos essenciais à contratação:

- a) O artista deve ser reconhecido pelo público e pela crítica especializada, com atuação consolidada no gênero forró, possuindo notória aceitação popular na região Nordeste do Brasil, especialmente no Estado da Paraíba;
- b) A contratação deverá ser realizada diretamente com o artista ou por meio de seu empresário exclusivo, garantindo a legitimidade da negociação e a regularidade da representação contratual;
- c) A apresentação artística deverá ter duração mínima de 1h30min (uma hora e trinta minutos), assegurando a qualidade e a suficiência do espetáculo para o público presente;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

d) A cobertura de diárias de alimentação, hospedagem e transporte para o artista e equipe fica por conta da contratada, não gerando ônus adicionais ao Município além do valor contratado;

e) Poderá haver pagamento antecipado de parte do valor contratado. Essa medida justifica-se como mecanismo de garantia e viabilização do show para ambas as partes. Essa prática de mercado é recorrente nesse meio e permite que o artista realize investimentos prévios essenciais, como transporte de equipamentos, deslocamento da equipe técnica e artística, e preparação logística para a apresentação. O adiantamento representa, portanto, não apenas uma facilitação contratual, mas uma **condição única e indispensável** no meio artístico, para que a atração artística realize seus serviços nas festividades do órgão contratante. Essa é uma estratégia que mitiga riscos para ambas as partes, assegurando o comprometimento da atração e viabilizando sua participação no evento municipal;

f) Em razão da natureza específica dos serviços artísticos musicais e da necessidade de pagamento antecipado para viabilização da contratação, torna-se obrigatória a exigência de garantias adicionais conforme previsto no art. 96 da Lei nº 14.133/2021, devendo o instrumento contratual conter cláusula que assegure a execução do serviço contratado mesmo em situações de caso fortuito ou força maior, estabelecendo que a prestação do serviço deverá ocorrer em nova data nas mesmas condições inicialmente pactuadas, com datas e horários a serem acordados entre as partes, garantindo assim a continuidade do serviço e a proteção dos recursos públicos antecipados;

g) **Não exigência de garantia de valor:** A não exigência de garantia de valor fundamenta-se nas peculiaridades do mercado artístico musical, onde bandas e empresários artísticos recusam sistematicamente a prestação de garantias financeiras tradicionais como caução, seguro-garantia ou fiança bancária. Esta resistência é prática consolidada no setor devido à natureza específica dos serviços artísticos, que envolvem reputação, agenda exclusiva e compromissos múltiplos, tornando a exigência de garantias convencionais um fator limitador da participação do artista no evento. Diante desta realidade mercadológica, a única medida viável e aceita pelas empresas do ramo para assegurar a prestação do serviço consiste na inclusão de cláusula contratual que estabeleça a obrigatoriedade de reprogramação em casos de força maior ou caso fortuito, mantendo as condições originais, conciliando assim a segurança jurídica com as práticas comerciais do segmento artístico.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O setor de planejamento das contratações do Município de Livramento – PB realizou amplo levantamento de mercado com o objetivo de identificar as alternativas disponíveis no mercado artístico capazes de atender à necessidade de uma atração musical de qualidade para as festividades juninas de 2026. O levantamento considerou diferentes categorias de artistas e formatos de apresentação, analisando critérios como aderência ao perfil cultural do evento, nível de reconhecimento do público paraibano, disponibilidade de agenda e compatibilidade com o orçamento disponível para esta programação específica.

As alternativas identificadas foram organizadas nas seguintes categorias: (i) artistas solistas e bandas de forró com projeção nacional; (ii) artistas regionais de forró com reconhecimento consolidado no Nordeste; (iii) grupos de forró pé-de-serra e universitário; (iv) artistas de outros gêneros populares, como o arrocha, o pagode e o sertanejo; e (v) atrações locais ou de menor expressão regional. Cada categoria foi avaliada sob os aspectos técnico, cultural e orçamentário, com o propósito de identificar a solução que melhor equilibrasse qualidade, identidade cultural e viabilidade econômica.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

As atrações de alcance nacional, embora dotadas de maior visibilidade e poder de mobilização de público, apresentaram valores de cachê incompatíveis com o orçamento disponível para esta contratação específica. A estrutura técnica exigida por esses artistas — rider técnico extenso, exigências de segurança privada, equipes numerosas — também implicaria contratações adicionais que ultrapassariam os limites do planejamento financeiro do Município, inviabilizando essa alternativa sob o aspecto da economicidade.

As atrações de outros gêneros musicais, embora populares junto a determinados segmentos do público, não se mostram adequadas para o contexto de uma festa junina que tem no forró a sua expressão cultural mais genuína. A inserção de gêneros destoantes da identidade cultural do São João poderia frustrar as expectativas do público tradicional, comprometendo os objetivos culturais do evento e descaracterizando a festividade como expressão da cultura popular nordestina.

As atrações locais e de menor expressão regional, por sua vez, foram avaliadas como insuficientes para garantir o nível de atratividade necessário ao sucesso do evento. A ausência de reconhecimento mais amplo reduziria o afluxo de visitantes de outros municípios, impactando negativamente o retorno econômico esperado para o comércio e o turismo local durante as festividades.

Após a análise sistemática das alternativas identificadas, concluiu-se que a melhor solução para atender à necessidade do órgão é a **contratação de serviços artísticos musicais de artista regional consagrado no gênero forró**, com reconhecimento sólido junto ao público paraibano e nordestino. Essa solução representa o melhor equilíbrio entre aderência cultural, capacidade de mobilização de público, viabilidade logística e compatibilidade orçamentária, atendendo plenamente aos critérios de vantagem estabelecidos pelo art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

O Artista Vitor Santos reúne as características identificadas como essenciais no levantamento de mercado: possui reconhecimento regional consolidado no gênero forró, com atuação relevante no cenário musical paraibano e nordestino, apresenta disponibilidade para a data pretendida e cobra cachê compatível com o orçamento disponível para esta contratação. Sua escolha decorre, portanto, de processo racional e criterioso de análise das alternativas disponíveis no mercado artístico.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O estudo comparativo entre as alternativas identificadas no levantamento de mercado confirmou que a contratação de serviços artísticos musicais de artista regional consagrado no gênero forró constitui a solução tecnicamente mais adequada e economicamente mais vantajosa para o Município de Livramento – PB. A análise considerou os aspectos de viabilidade técnica, adequação cultural ao perfil do evento, capacidade de mobilização de público e compatibilidade com os recursos orçamentários disponíveis, chegando a uma solução que otimiza todos esses fatores de forma integrada.

Do ponto de vista técnico, a solução contempla a realização de show ao vivo com duração mínima de 1h30min (uma hora e trinta minutos), com estrutura de sonorização e equipamentos técnicos próprios da contratada, dispensando o Município de providências adicionais relacionadas à viabilização técnica do espetáculo. A responsabilidade da contratada pelo custeio das diárias de alimentação, hospedagem e transporte do artista e sua equipe concentra no contratado os custos logísticos da apresentação, simplificando a gestão contratual para a Administração Municipal.

Economicamente, a solução eleita se mostra vantajosa em comparação com as alternativas descartadas. As atrações de alcance nacional implicariam investimento substancialmente superior



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

ao ora estimado, sem geração de retorno proporcional para um município de porte médio como Livramento – PB, que não dispõe de infraestrutura para grandes espetáculos de massa. As atrações de menor expressão regional, embora menos onerosas, produziram impacto reduzido sobre o afluxo de público e os efeitos econômicos esperados para as festividades, comprometendo os resultados pretendidos com o evento.

A solução contempla a inclusão de cláusulas contratuais específicas que asseguram a execução do serviço mesmo em situações de força maior, com obrigatoriedade de reprogramação em nova data acordada entre as partes, protegendo os recursos públicos eventualmente antecipados. Esse conjunto de garantias contratuais, embora adaptado às particularidades do mercado artístico, atende aos requisitos de segurança jurídica exigidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelos órgãos de controle, mitigando adequadamente os riscos inerentes à contratação.

A previsão de pagamento antecipado parcial, necessária para a viabilização do show no contexto do mercado artístico musical, está respaldada nas práticas consolidadas do setor e encontra amparo nos precedentes dos Tribunais de Contas, que reconhecem a necessidade e a legalidade desse mecanismo para contratos dessa natureza, desde que acompanhado das devidas garantias contratuais de execução ou reprogramação do serviço.

A infraestrutura de palco, iluminação de praça e demais estruturas necessárias para a realização do evento já estão devidamente planejadas e contratadas ou em fase de contratação pela Administração Municipal, no âmbito do planejamento global das festividades juninas de 2026. A presente contratação, portanto, insere-se de forma harmônica no conjunto das ações programadas para a realização do São João de Livramento, sem gerar sobreposições ou redundâncias que pudessem comprometer a eficiência do planejamento.

Em síntese, a contratação do Artista Vitor Santos para a realização de show artístico no dia 24 de junho de 2026 representa a solução que se mostrou mais vantajosa após a análise comparativa das alternativas disponíveis no mercado artístico, sendo tecnicamente viável, culturalmente adequada ao perfil do evento e economicamente compatível com o orçamento municipal destinado à programação artística das festividades juninas.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades de artistas necessários para a programação das festividades juninas de 2026 do Município de Livramento – PB resultou de um estudo criterioso que considerou múltiplos fatores determinantes para o sucesso do evento. Entre os principais parâmetros analisados estão: a duração total do evento, programado para 3 (três) dias consecutivos de festividades; a carga horária de cada noite de apresentações, com atrações musicais previstas para o período noturno; o perfil e a capacidade de público do espaço destinado à festa; e o histórico das edições anteriores do São João de Livramento, que orienta o planejamento da presente edição.

Com base nesses parâmetros, a equipe de planejamento concluiu que a programação ideal comporta, em cada noite de festividade, a realização de 2 (dois) a 3 (três) shows musicais, compostos por artistas de diferentes portes e estilos dentro do universo do forró, de modo a contemplar diferentes segmentos do público e garantir uma noite completa de entretenimento. Essa estrutura de programação progressiva, com artistas de abertura, intermediários e principais, é a mais adequada para o perfil das festividades juninas municipais e para a gestão eficiente do orçamento disponível.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

A presente contratação refere-se ao **Artista Vitor Santos**, que atuará como **artista intermediário na programação do dia 24 de junho de 2026**, data central das festividades por ser o dia do Padroeiro São João Batista. Sua posição como artista intermediário do dia mais importante do evento evidencia o nível de relevância artística exigido para esta contratação e justifica o valor estimado para a execução do serviço.

Registra-se que esta contratação integra um conjunto mais amplo de contratações artísticas que compõem a programação completa das festividades juninas de 2026, todas devidamente previstas no Plano de Contratações Anual do Município. As demais atrações para os outros dias e posições da programação serão objeto de procedimentos de contratação autônomos, conduzidos com os mesmos critérios de planejamento, legalidade e economicidade que orientam a presente contratação.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A aferição do valor da presente contratação se deu com base no art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a utilização de notas fiscais anteriores como parâmetro para a estimativa de preços de serviços sem similar no mercado convencional. Foram analisadas notas fiscais apresentadas pela empresa representante do Artista Vitor Santos perante outros órgãos públicos, que demonstram a realização de shows em contextos semelhantes — festividades juninas e eventos culturais municipais — em condições análogas às ora pretendidas.

A análise das notas fiscais coletadas demonstrou que o valor de **R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)** está condizente com os valores praticados no mercado artístico para a contratação do referido artista em eventos de porte similar ao São João de Livramento – PB, confirmando a razoabilidade e a compatibilidade do preço estimado com os parâmetros mercadológicos vigentes. O valor estimado encontra-se devidamente previsto na dotação orçamentária do Município para o exercício financeiro de 2026.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Não se aplica. A natureza do objeto contratado — serviço artístico musical singular e indivisível — não admite parcelamento da solução, nos termos do art. 40 da Lei nº 14.133/2021.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação do Artista Vitor Santos para as festividades juninas de 2026 tem como resultado primário a oferta de entretenimento cultural de qualidade à população de Livramento – PB, garantindo que o São João do Município conte com programação artística representativa do forró, gênero musical que constitui a essência cultural da festividade junina nordestina. Esse resultado atende diretamente ao interesse público e à legítima expectativa da comunidade por uma festa que valorize e preserve suas raízes culturais.

Do ponto de vista da eficácia administrativa, a realização do show na data, no horário e nas condições estabelecidas no instrumento contratual será a medida imediata do sucesso da contratação. A apresentação de artista com reconhecimento regional no gênero forró representa a concretização do objetivo cultural planejado pela Administração Municipal, demonstrando a capacidade do setor de



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

planejamento das contratações de identificar, selecionar e contratar atrações artísticas adequadas ao perfil do evento.

O impacto econômico da contratação transcende o valor investido, pois a presença de artista reconhecido regionalmente atua como fator de atração de público de outros municípios e regiões, multiplicando os benefícios econômicos para o comércio local, a gastronomia, o transporte e o setor de serviços em geral. Cada visitante atraído ao Município pelas festividades representa um conjunto de gastos que se distribuem pela cadeia econômica local, gerando renda, emprego e recolhimento de tributos que contribuem para o desenvolvimento do Município.

A eficiência da contratação é garantida pela adequação do valor contratado ao orçamento disponível, pela clareza dos requisitos estabelecidos e pela solidez das garantias contratuais previstas. A solução eleita representa o melhor aproveitamento possível dos recursos públicos destinados à programação artística, evitando tanto o desperdício com cachês excessivos quanto a frustração da expectativa do público com atrações de baixa qualidade ou inadequadas ao perfil cultural do evento.

A contratação contribui para a preservação e difusão do forró como expressão musical da cultura nordestina, promovendo um gênero artístico que integra o patrimônio imaterial da região e que enfrenta pressão crescente dos gêneros musicais globalizados. Ao financiar a realização de shows de forró de qualidade no São João municipal, o Município de Livramento – PB cumpre seu papel constitucional de protetor da diversidade cultural e das tradições populares, assegurando às gerações mais jovens o contato com a música que moldou a identidade cultural de seu povo.

O fortalecimento da identidade cultural local gerado pela realização de uma festa junina bem estruturada e com atrações artísticas de qualidade produz efeitos de longo prazo sobre a autoestima coletiva da população e sobre o sentido de pertencimento ao território municipal. Esse resultado intangível, porém de grande valor para a coesão social, representa um dos benefícios mais duradouros que a Administração Municipal pode produzir para sua comunidade por meio de um investimento em cultura e entretenimento.

A realização bem-sucedida da festividade junina de 2026 com a participação do Artista Vitor Santos consolida a tradição do São João de Livramento como evento cultural de referência regional, contribuindo para a construção de uma imagem positiva do Município perante seus cidadãos e perante os demais entes da federação, reforçando o prestígio da gestão municipal em promover eventos que honrem as tradições do povo paraibano.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não serão necessárias contratações correlatas ou interdependentes para o atendimento da presente contratação, tendo em vista que as demais estruturas necessárias para a realização das festividades juninas — incluindo palco, sistema de sonorização estrutural, iluminação de praça, segurança pública, banheiros químicos e demais itens de infraestrutura — já se encontram contratadas ou em fase avançada de contratação, devidamente previstas no Plano de Contratações Anual do Município de Livramento – PB. A presente contratação é autônoma e independente em relação aos demais objetos que compõem o planejamento das festividades, não havendo relação de dependência técnica ou operacional com outras contratações em curso.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não será necessário adotar providências prévias de adequação do ambiente organizacional para a celebração do contrato decorrente da presente contratação. A Secretaria responsável pela organização das festividades juninas já dispõe da estrutura administrativa, dos recursos humanos e dos instrumentos de gestão necessários ao acompanhamento e à fiscalização do contrato. Recomenda-se, tão somente, a designação formal do fiscal do contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, com as devidas orientações sobre suas atribuições legais, a ser realizada previamente à assinatura do instrumento contratual.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação não gerará impactos ambientais significativos, tendo em vista que o objeto contratado consiste exclusivamente na prestação de serviço artístico musical de natureza imaterial, sem envolvimento de obras físicas, utilização de insumos de risco ambiental ou geração de resíduos perigosos. Os impactos ambientais decorrentes da realização do evento em si — como geração de resíduos sólidos urbanos e emissão sonora — são de responsabilidade da organização geral do evento e estão contemplados no planejamento ambiental das contratações de infraestrutura das festividades, não cabendo ao presente instrumento sua mitigação específica.

13. MATRIZ DE RISCOS

Risco	Probabilidade	Impacto	Medida de Mitigação
Cancelamento unilateral do show pelo artista ou empresário	Baixa	Alto	Cláusula contratual de obrigatoriedade de reprogramação em nova data nas mesmas condições; condicionamento do pagamento antecipado à assinatura do contrato com cláusula de devolução em caso de descumprimento
Impedimento por força maior (doença, acidente, catástrofe natural)	Baixa	Alto	Cláusula de reprogramação obrigatória em nova data acordada entre as partes, mantendo as condições originalmente pactuadas
Atraso no início da apresentação	Média	Médio	Previsão contratual de horário de início; cláusula de multa proporcional por descumprimento do cronograma do espetáculo



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

Risco	Probabilidade	Impacto	Medida de Mitigação
Qualidade técnica do show abaixo do esperado	Baixa	Médio	Exigência de rider técnico previamente acordado; acompanhamento do contrato por fiscal designado; avaliação prévia do equipamento de sonorização
Uso irregular dos recursos públicos antecipados	Baixa	Alto	Previsão contratual expressa de devolução dos valores antecipados em caso de não execução do serviço; acompanhamento pelo controle interno municipal
Inadimplência fiscal ou trabalhista da contratada	Baixa	Médio	Exigência de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista no momento da contratação e por ocasião do pagamento final do saldo remanescente
Frustração do público em caso de cancelamento	Baixa	Alto	Comunicação institucional preventiva eficiente; garantia contratual de reprogramação em nova data

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com fundamento no § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, a equipe de planejamento da contratação do Município de Livramento – PB declara expressamente que a **contratação do Artista Vitor Santos para realização de show artístico nas festividades juninas de 2026 é VIÁVEL e RAZOÁVEL**, consoante os elementos técnicos, jurídicos e econômicos apresentados ao longo do presente Estudo Técnico Preliminar.

A viabilidade técnica da contratação restou comprovada pela identificação de artista com notório reconhecimento regional no gênero forró — gênero musical por excelência das festividades juninas nordestinas —, dotado de capacidade técnica e artística demonstrada para a execução do show nas condições estabelecidas como requisitos da contratação. Os requisitos definidos são proporcionais, objetivos e compatíveis com as práticas consolidadas do mercado artístico musical.

A viabilidade econômica foi confirmada pela pesquisa de preços realizada com base em notas fiscais apresentadas perante outros órgãos públicos, que atestam que o valor estimado de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) é compatível com os valores praticados no mercado artístico para a contratação do referido artista em eventos de porte e natureza similares. O investimento encontra respaldo no orçamento municipal para 2026 e está previsto no Plano de Contratações Anual do Município.

A análise dos riscos identificados demonstrou que os principais fatores que poderiam comprometer o sucesso da contratação possuem baixa probabilidade de ocorrência e estão adequadamente mitigados pelas cláusulas contratuais propostas, em especial pela obrigatoriedade de reprogramação em caso de força maior, que assegura a proteção dos recursos públicos eventualmente antecipados e a continuidade da prestação do serviço contratado.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

Diante de todos os elementos apresentados, esta equipe de planejamento manifesta-se favorável à contratação e recomenda o **prosseguimento dos procedimentos administrativos** para a formalização do processo de contratação, com a elaboração do Termo de Referência e demais documentos necessários à instrução do processo, em cumprimento às disposições da Lei nº 14.133/2021 e das normas regulamentares aplicáveis.

Livramento - PB, 06 de Abril de 2026.

UBIRATAN RAMALHO DE LIMA
Secretário de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer